



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 26 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00116/2023 21/12/2023

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a ARIANE FLORIANO DE SOUZA, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE 19/02/2014, PUBLICADA EM 07/03/2014 NO JORNAL "A TRIBUNA", CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora acima citado, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000008013/2023 de 06/12/2023, com o ciente da Diretora do Departamento de Educação e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença a servidora municipal, **Sr.^a ARIANE FLORIANO DE SOUZA**, RG. nº. 43.462.556-5- SSP/SP - PASEP nº. 128.64640.15/7 e CTPS nº. 12513 - Série 00326-SP, Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime jurídico C.L.T., aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2015, admitida á partir de 10/02/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença à pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 10/2014 de 19/02/2014. O afastamento da servidora é de 730 (Setecentos e Trinta) dias, **a partir de 03/01/2024**, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 21 de Dezembro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00117/2023 21/12/2023

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. DENOELI DE ANDRADE CONTE, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000008456/2023 de 19/12/2023, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal **SRA. DENOELI DE ANDRADE CONTE**, portadora do RG. nº. 40.800.623-7 SSP/SP e CTPS nº. 028996 - Série 00326 SP, ocupante da função de Auxiliar de Farmácia, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **19/12/2023**.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 19/12/2023, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00001/2022 de 03/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 21 de Dezembro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA - SP.

CONTRATADA: Softplan Planejamento e Sistemas S/A, inscrita no CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302 - Lote 87/89, Cachoeira do Bom Jesus, 88.056-000, no município de Florianópolis/SC.

ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

1.1 OBJETO: Contratação da empresa "SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A" para disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão e Automação da Justiça para Procuradorias Municipais - SAJ Procuradorias, possibilitando a utilização do processo judicial eletrônico neste município de Nova Granada/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 3 de 4

VALOR: R\$ 119.947,58 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2023 - Processonº 032/2023

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 19/12/2024.

Nova Granada/SP, aos 22 de dezembro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

Prefeita

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1045

Página 4 de 4

Outros Atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS DIA E HORÁRIO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2023

A Prefeita do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com base no artigo 5º, VIII da Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos abaixo listados para as provas objetivas e de títulos que serão aplicadas no dia **27 de dezembro de 2023**, às **9 horas**, na **EMEF PROFª ADALGISA PEREIRA PRADO**, localizada na rua **JACINTO RUIZ GARCIA, nº 651, CENTRO** no município de Nova Granada/SP.

CANDIDATOS:

CARMEM PATRICIA DE SOUZA DELGADO
DENISE MARIA MORO LOPES
GABRIELA MORO LOPES RIBEIRO

O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência;

Os portões dos locais de provas serão fechados às 8:30 horas, após o fechamento dos mesmos não será permitido o acesso;

O candidato deverá portar documento oficial com foto, sem o qual não será possível a realização da prova;

O candidato poderá entrar no local de provas portando sua garrafa de água;

O candidato deverá se dirigir imediatamente para a sala ao qual foi convocado, sem permanecer defronte o prédio ou mesmo no pátio;

O candidato não deverá ausentar-se da sala, salvo em caso de necessidade para o uso dos sanitários;

Após o término da prova o candidato deverá se retirar imediatamente do local de provas.

Prefeitura Municipal de NOVA GRANADA/SP, 22 de dezembro de 2023.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
Prefeita Municipal